



Governo do Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 2 DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Regulamenta entrega de versões finais de bancas de defesa/qualificação/projetos assinadas no âmbito da Pós-Graduação.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, atendendo aos preceitos de isolamento social, indicado pelos Governos Federal e Estadual, e

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 06 DE 13 DE JULHO DE 2020;

Considerando a decisão do COLAC na última reunião do dia 07 de dezembro de 2020, pela manutenção do período emergencial;

Considerando o aumento expressivo do número de casos de COVID-19 em Campos dos Goytacazes, e em todos Estado;

Considerando que ainda não temos condições seguras de retorno presencial na UENF.

Considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF, em seu Artigo 73, versa sobre a entrega da versão final de dissertações e teses aprovadas na instituição e explicita a necessidade de assinatura dos membros da banca examinadora, num prazo de 90 dias após a defesa, sob pena de perda do direito ao título.

R E S O L V E :

Art. 1º A coleta de assinaturas digitalizadas dos membros da banca e a certificação com assinatura SEI pelo coordenador do curso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2021.

Profª. Maura Da Cunha
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maura da Cunha, Pró-Reitora**, em 29/04/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16344144** e o código CRC **08D2847C**.

Referência: Processo nº SEI-260009/001240/2021

SEI nº 16344144